



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

100000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 47
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

DATA DA ABERTURA: 25 DE JUNHO DE 2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DE PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO: Menor Preço Global

5			15	
6			16	
7			17	
8			18	
9			19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Administração – Divisão de Pessoal

CPNJ: 76.919.083/0001-89

000002

Siqueira Campos, 10 de abril de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Pessoal


PARA: Gabinete do Prefeito.

Venho por meio deste solicitar a competente autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPP e de laudos periciais de insalubridade e periculosidade em todos os departamentos e setores da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO TENDO EM VISTA A FALTA DE LAUDOS TÉCNICOS NOS ARQUIVOS INDIVIDUAIS DOS FUNCIONARIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, NECESSITANDO DE REGULARIZAÇÃO.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Angélica Oliveira Silva Rodrigues
Chefe de Pessoal

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - Insc. Munic N° 033/R/2016

Rua Ananias Costa N° 487 - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 3546-2172 / 9157-6809

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

Apresentação da Empresa

000033

A Medicseg, Conta com uma equipe de profissionais capacitados na área de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, tem como visão apresentar aos empregadores a solução para algumas das exigências em que estão tornando sem saída a implantação dos projetos em que se obriga ao empregador a manter em sua empresa.

Dentro deste contexto será de nossa responsabilidade com o apoio de sua empresa, a execução dos programas, bem como sua manutenção, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), exigido pela legislação vigente do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE embasado na LEI 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras Portaria 3.214 de 08/06/1978 (NRs), e a realização do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseados nas suas informações e conforme exigência da Lei n° 8.212 e n° 8.213 ambas de 24/07/1991, Decreto n° 3048/99.

De acordo com a CLT e o Ministério do Trabalho se torna obrigatório a implantação e a manutenção dos programas;

PPRA- PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS;

PCMSO - PROGRAMA CONTROLE MEDICO SAUDE OCUPACIONAL;

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL; ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICO.

Descrição

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é um conjunto de ações visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

A legislação do trabalho no Brasil obriga todas as empresas a elaborarem e implementarem o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), além de manter um documento de registros dessas ações.

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) foi estabelecido pela Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho, por meio da Norma Regulamentadora NR 9, Portaria 3214/78, da Portaria 3214/78, com objetivo de definir uma metodologia de ação para garantir a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores face aos riscos existentes nos ambientes de trabalho.

PCMSO - é Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e foi instituída pela NR 7 (Normas Regulamentadoras sete), aprovada pela Secretaria de Segurança e Saúde no trabalho.

Aprovada em 29/12/1994, o PCMSO é um programa que é exigido por lei para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados.

Alguns aspectos sobre a realização do PCMSO:

000004

- ✓ *Cumprimento das exigências legais: NR7 MTE;*
- ✓ *Promover e preservar a saúde dos trabalhadores;*
- ✓ *Atendimento integral à saúde ocupacional dos trabalhadores;*
- ✓ *Evitar conseqüências negativas, como os Acidentes do Trabalho, as Lesões ocupacionais e os custos sociais decorrentes dos mesmos;*
- ✓ *Promover a queda do absenteísmo e agregar à empresa os valores conseqüentes a essa queda, com o aumento da motivação que irá resultar, junto aos fatores acima, uma maior produtividade;*
- ✓ *Redução de gastos com os cuidados na saúde do trabalho;*
- ✓ *Uma maior integração entre os setores da empresa.*

ASO - É o atestado saúde ocupacional, que define se o funcionário está apto ou inapto para a realização de suas funções dentro da empresa.

Para cada exame realizado, o médico emitirá em duas vias o ASO. A primeira via ficará arquivada no local de trabalho inclusive frente de trabalho à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via será obrigatoriamente entregue ao trabalhador mediante recibo na primeira via. Este documento é de extrema importância, pois além da identificação completa do trabalhador, o número de identidade, a função exercida, os riscos que existem na execução de suas tarefas, procedimentos médicos a que foi submetido, ou seja, informações completas sobre a saúde do funcionário deixando o mesmo e a empresa cientes de sua atual condição.

PPP - É a sigla de Perfil Profissiográfico Previdenciário, um documento histórico-laboral do trabalhador, apresentado em formulário instituído pelo INSS, contendo informações detalhadas sobre as atividades do trabalhador, exposição a agentes nocivos à saúde, resultados de exames médicos e outras informações de caráter administrativo, a elaboração e atualização do PPP é obrigatória para todos os empregadores, bem como sua entrega ao trabalhador na ocasião da rescisão do contrato de trabalho. O formulário deve ser assinado pelo representante legal da empresa com a indicação dos responsáveis técnicos pelo PCMSO, PPRA e LTCAT.

Entre esses e vários outros projetos, a Medicseg também fornece a implantação, como exemplo;

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES;

LTCAT - LAUDO TÉCNICO CONDIÇÕES AMBIENTES DE TRABALHO;





MEDICSEG

Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho

MEDICSEG SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO LTDA-ME

CNPJ: 03.006.944/0001-64 - Insc. Munic N° 033/R/2016

Rua Ananias Costa N° 487 - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000

Fone: (43) 3546-2172 / 9157-6809

E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO;

PCMAT - PROGRAMA CONDIÇÕES MEIO AMBIENTE DO TRABALHO;

PCE - PLANO DE CONTROLE DE EMERGÊNCIA;

LE - LAUDO ERGONÔMICO;

LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.


000005

Nisso também temos vários outros Laudos e programas, que a MEDICSEG poderá oferecer para você empregador, sua empresa poderá ter absoluto suporte administrativo sempre que precisar.

Nossos serviços serão realizados por profissionais capacitados, altamente qualificados que estão constantemente melhorando seus métodos e conhecimentos, garantindo todas as obrigações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e assegurando uma assistência permanente, para quaisquer dúvidas quanto a procedimentos e condutas, Atendemos às necessidades de nossos clientes com máxima prioridade. Isto é o que nos coloca como ponto de referência no mercado.

Uma empresa que sabe para onde vai e porquê vai!

MEDICSEG, trazendo para sua empresa um melhor planejamento.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Presidente da MedicSeg

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

000006

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos em segurança e medicina do trabalho através de **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS** nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, conforme descrição constante neste Anexo, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

- **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho** - Será realizado em todos os setores, cargos e atividades pertinentes ao município e sua jurisdição, e conforme estabelece a Norma Regulamentadora n° 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo reflexos e conclusão da Insalubridade e Periculosidade através das avaliações **QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** que geram a aplicabilidade dos respectivos adicionais e concluindo a porcentagem dos mesmos.

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** - Será realizado conforme Norma Regulamentadora n° 9 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais existentes no estabelecimento. Constará no PPRA o plano de ação visando neutralizar ou eliminar riscos com potencial de causar danos à saúde e integridade física do trabalhador.

- **PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional** - Através do PCMSO se realizam os controles de saúde dos empregados, bem como o monitoramento de eventuais exposições a riscos ocupacionais, ou seja, controla-se e previne-se o aparecimento de eventuais doenças ocasionadas ou agravadas pelo trabalho. Além disso, monitorar outras doenças, não relacionadas ao trabalho, mas que podem ocasionar problemas quando não controladas (diabetes, hipertensão, etc). O PCMSO determinará, ainda, a necessidade da realização de exames médicos e laboratoriais e sua periodicidade, bem como a realização de campanhas de prevenção ou palestras de orientação sobre determinados assuntos.

 **DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

000007

Item.	Descrição.	Quant.	Valor uni.	Valor total.
1	PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - NR 9	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - PORTARIA 3.214/78 - CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE SAÚDE OCUPACIONAL - NR 7	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 26.000,00

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Levantamentos de dados - início em até 10 (dez) dias após a aprovação da proposta;

Conclusão dos Laudos - até 90 dias após o início de levantamento dos dados


INVESTIMENTO: R\$ 26.000,00 - vinte e seis mil reais.

Número aproximado de funcionários da Prefeitura: Quantos forem necessários.

Serão avaliados todos os locais e setores pertinente a Prefeitura de Siqueira Campos - PR.

Serão Fornecidos Engenheiros e Técnicos em Segurança do Trabalho, além de todo equipamentos para fazer as medições de Ruído, Temperaturas em geral, além de outros equipamentos necessários para realização dos serviços.

Ibaiti, 23 de Março de 2018.



Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Presidente da MedicSeg



WORKING

GESTÃO DE PESSOAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000008

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

A/C: SETOR DE COMPRAS

RAZÃO SOCIAL: PAULO CESAR DE OLIVEIRA

FANTASIA: WORKING CONSULTORIA

CNPJ: 22.282.780/0001-42

ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 762 SALA 15C

BAIRRO: ZONA 05

CEP: 87.015-380

CIDADE: MARINGÁ / PR

FONE: (44) 98829-1011

A Empresa **WORKING CONSULTORIA**, vem através desta apresentar orçamento para a elaboração de Trabalhos na área ocupacional conforme segue:

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudos em segurança e medicina do trabalho através de **AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS** nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, conforme descrição constante neste Anexo, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

www.workingconsultoria.com.br

Av. Paraná 891, Sala 25 - Centro Ingá - CEP 87013-070 - Maringá - PR

Fones: 44 3046-0787 / 44 3046-0989

contato@workingconsultoria.com.br



WORKING

GESTÃO DE PESSOAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

000009

1 - TRABALHOS À SEREM ELABORADOS:

LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - Será realizado em todos os setores, cargos e atividades pertinentes ao município e sua jurisdição, e conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo reflexos e conclusão da Insalubridade e Periculosidade através das avaliações **QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** que geram a aplicabilidade dos respectivos adicionais e concluindo a porcentagem dos mesmos.

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Será realizado conforme Norma Regulamentadora nº 9 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos de acidentes e doenças ocupacionais existentes no estabelecimento. Constará no PPRA o plano de ação visando neutralizar ou eliminar riscos com potencial de causar danos à saúde e integridade física do trabalhador.

PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional - Através do PCMSO se realizam os controles de saúde dos empregados, bem como o monitoramento de eventuais exposições a riscos ocupacionais, ou seja, controla-se e previne-se o aparecimento de eventuais doenças ocasionadas ou agravadas pelo trabalho. Além disso, monitorar outras doenças, não relacionadas ao trabalho, mas que podem ocasionar problemas quando não controladas (diabetes, hipertensão, etc). O PCMSO determinará, ainda, a necessidade da realização de exames médicos e laboratoriais e sua periodicidade, bem como a realização de campanhas de prevenção ou palestras de orientação sobre determinados assuntos.

www.workingconsultoria.com.br

Av. Paraná 891, Sala 25 - Centro Ingá - CEP 87013-070 - Maringá - PR

Fones: 44 3046-0787 / 44 3046-0989

contato@workingconsultoria.com.br



WORKING

GESTÃO DE PESSOAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

000010

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Item.	Descrição.	Quant.	Valor uni.	Valor total.
1	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – NR 9	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
2	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – PORTARIA 3.214/78 – CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE SAÚDE OCUPACIONAL – NR 7	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 30.000,00

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Levantamentos de dados – início em até 10 (dez) dias após a aprovação da proposta;

Conclusão dos Laudos – até 90 dias após o início de levantamento dos dados

INVESTIMENTO: R\$ 30.000,00

Número aproximado de funcionários da Prefeitura: Quantos forem necessários.

Serão avaliados todos os locais e setores pertinente a Prefeitura de Siqueira Campos – PR.

www.workingconsultoria.com.br

Av. Paraná 891, Sala 25 - Centro Ingá - CEP 87013-070 - Maringá - PR

Fones: 44 3046-0787 / 44 3046-0989

contato@workingconsultoria.com.br



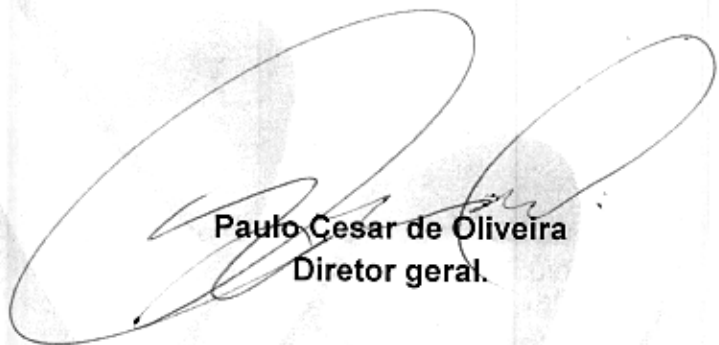
WORKING

GESTÃO DE PESSOAS E SEGURANÇA DO TRABALHO

000011

Serão Fornecidos Engenheiros e Técnicos em Segurança do Trabalho, além de todo equipamentos para fazer as medições de Ruído, Temperaturas em geral, além de outros equipamentos necessários para realização dos serviços.

MARINGÁ, 22 de Março 2018.



Paulo Cesar de Oliveira
Diretor geral.

www.workingconsultoria.com.br

Av. Paraná 891, Sala 25 - Centro Ingá - CEP 87013-070 - Maringá - PR

Fones: 44 3046-0787 / 44 3046-0989

contato@workingconsultoria.com.br



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

pedido de cotação

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: contato@metrapr.com.br

10 de abril de 2018 16:38

Segue em anexo pedido de cotação para elaboração de Trabalhos na área de medicina ocupacional.

000012

--

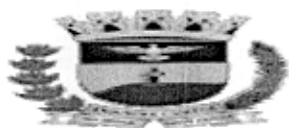
Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 **ORÇAMENTO.pdf**
48K



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

pedido de cotação

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: atendimento@unil.com.br

10 de abril de 2018 16:39

Segue em anexo pedido de cotação para elaboração de Trabalhos na área de medicina ocupacional.

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

000013

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** **ORÇAMENTO.pdf**
48KUNIL Soluções Integradas <atendimento@unil.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

10 de abril de 2018 16:45

Olá,

No momento não estamos realizando licitações.

Atendimento Unil

Saúde Ocupacional



Segurança do Trabalho



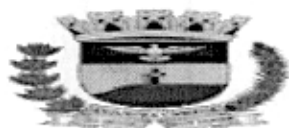
Qualidade



Meio Ambiente

SOLUÇÕES INTEGRADASUNIL Soluções Integradas
Medicina do Trabalho | Segurança do Trabalho | Qualidade | Meio Ambiente
e-mail: atendimento@unil.com.br
tel: +55 41 3434-3040Esse e-mail é confidencial e de caráter profissional.
Caso você não seja o destinatário, favor notificar o remetente e excluir a mensagem imediatamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Pedido de Cotação

1 mensagem

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: medtral@sercomtel.com.br

10 de abril de 2018 16:43

Segue em anexo pedido de cotação para elaboração de Trabalhos na área de medicina ocupacional.


--
Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

000014

Departamento de Licitação e Compras

 **ORÇAMENTO.pdf**
48K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação.

000015

Siqueira Campos/PR, 13 de Abril de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em Elaboração de LTCAT, PPP e Laudos periciais de insalubridade e periculosidade em todos os departamentos e setores da Prefeitura Municipal.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
(Vice-Prefeito em exercício)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

000016

Siqueira Campos, 07 de maio de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada Elaboração de LTCAT, PPP e Laudos periciais de insalubridade e periculosidade em todos os departamentos e setores da Prefeitura Municipal.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 07 de maio de 2018. 000017

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de empresa especializada em Elaboração de LTCAT, PPP e laudos periciais de insalubridade e periculosidade em todos os departamentos e setores da Prefeitura Municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 26.000,00.

3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

I PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 030/2017 e 02/2018, torna público que às **09:00 horas do dia 21 de Junho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", adjudicação por LOTE, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 21/06/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 21/06/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPRA e PCMSO em todos os departamentos e setores de prefeitura municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000019

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000020

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2018
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000022

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabela de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000023

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- x c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- x f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.



8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, acompanhado(s) pela(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, quando for o caso, de execução de serviços semelhantes ao objeto da presente licitação, passado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente habilitado(s) em seu(s) respectivo(s) conselho(s) de classe, que habilite a empresa, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) vinculado(s) à empresa;
- b) O atestado e/ou declaração deverá ser fornecido preferencialmente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura). Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser reconhecida firma em cartório;
- c) Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) está(ão) vinculado(s) à empresa, deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados e do registro em Carteira de Trabalho, contendo a respectiva anotação, salvo quando o(s) mesmo(s) for(em) sócio ou diretor, o que deverá ser comprovado através da fotocópia do Contrato Social ou ata de assembleia ou através de Contrato de Prestação de Serviços;
- d) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000025

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000026

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000027

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000028

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes da prestação dos serviços serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, de acordo com o ANEXO I.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega referente ao serviço licitado é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de autorização de compra.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000029

13.2 O serviço será realizado em uma única parcela.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Serviços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irrealizáveis pelo período de vigência do contrato de Compra e Venda.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000030

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000031

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, ou através do endereço eletrônico "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br", cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000032

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000033

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000034

ANEXO I

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPRA e PCMSO em todos os departamentos e setores de prefeitura municipal, conforme descrição constante neste Anexo, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

LOCAIS ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS

- 1- Sede Administrativa do Município - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, incluindo nestas todos os departamentos e secretarias em funcionamento neste prédio;
- 2 – Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Creches e demais instalações pertencentes a esta Secretaria;
- 3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 4 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- 5 – Secretaria Municipal de Administração, Cemitério Municipal, Rodoviária e demais instalações pertencentes a esta secretaria;
- 6 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e demais instalações;
- 7 – Secretaria Municipal de Saúde, PSFS, Postos de Saúde; e demais instalações.
- 8 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e demais instalações;
- 9 – Secretaria Municipal de Cultura; e demais instalações.
- 10 – Secretaria Municipal de Agricultura; e demais instalações.
- 11 – Secretaria Municipal de Habitação; e demais instalações.
- 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e demais instalações.

TRABALHOS A SEREM ELABORADOS:

- **LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho** – Será realizado em todos os setores, cargos e atividades pertinentes ao município e sua jurisdição, conforme estabelece a Norma Regulamentadora nº 15 e 16 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, contendo reflexos e conclusão da Insalubridade e Periculosidade através das avaliações **QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS** que geram a aplicabilidade dos respectivos adicionais e concluindo a porcentagem dos mesmos.

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** – Será realizado conforme Norma Regulamentadora nº 9 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho com objetivo de antecipar, reconhecer, avaliar e controlar os riscos acidentes e doenças ocupacionais existentes no estabelecimento. Constará do PPRA o plano de ação visando neutralizar ou eliminar riscos com potencial de causar danos à saúde e integridade física do trabalhador.

- **PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional** – Através de PCMSO se realizam os controles de saúde dos empregados, bem como o monitoramento de eventuais exposições a riscos ocupacionais, ou seja, controla-se e previne-se o aparecimento de eventuais doenças ocasionadas ou agravadas pelo trabalho. Além disso, monitorar outras doenças, não relacionadas ao trabalho, mas que podem ocasionar problemas quando não controladas (diabetes, hipertensão, etc). O PCMSO determinara, ainda, a necessidade da realização de exames médicos



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000035

laboratoriais e sua periodicidade, bem como a realização de campanhas de prevenção ou palestras de orientação sobre determinados assuntos.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA
01	01	SERV	PPPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – NR9	
02	01	SERV	LTCAT – LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – PORTARIA 3.214/78 – CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	
03	01	SERV	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE SAUDE OCUPACIONAL – NR7	

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Levantamento de dados – inicio em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
Conclusão dos Laudos – Até 90 (noventa) dias após o inicio do levantamento dos dados;

Número aproximado de funcionários – 800 (oitocentos)

Deverão ser avaliados todos os locais e setores pertinentes a Prefeitura de Siqueira Campos – PR

A proponente deverá fornecer Engenheiros e Técnicos em Segurança do Trabalho, além de todo o equipamento para fazer as medições de Ruído, Temperaturas em geral, além de outros equipamentos que se fizerem necessários para realização dos serviços.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000036

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000037

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** pelo menor preço global. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPRA e PCMSO em todos os departamentos e setores de prefeitura municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERENCIA
01	01	SERV	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – NR9	
02	01	SERV	LTCAT – LAUDO TECNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – PORTARIA 3.214/78 – CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	
03	01	SERV	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE SAUDE OCUPACIONAL – NR7	

O prazo de validade da proposta de preços é de _____(_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000638

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.
_____, em ____ de _____ 2018.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000039

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2018.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

00001

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° XX/2017 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob n° XXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXX, inscrito no CPF n° XXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO N° XX - PREGÃO PRESENCIAL N°/2017**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$
(.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

0000-2

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
{37} 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

0000_3

valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irreeajustáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

0000-4

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000025

- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

0000-6

d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

[Handwritten signature]



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

000050

Siqueira Campos, 06 de junho de 2018.

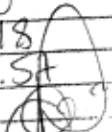
Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 22/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 580
Data: 07/06/18
Horário: 08:54
Assinatura: 

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
22/2018. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento convocatório para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 22/2018, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPP e PCMSO em todos os Departamentos Municipais, com prazo de vigência 12 (doze) meses para realização e conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 22/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

A modalidade escolhida e os termos legais do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Parece não ser necessária a exigência de técnica, razão pela qual se justificaria o pregão pelo menor preço.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei n.º 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **A efetiva necessidade de aquisição dos serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador**, já que não se sabe a quantidade exata de Departamentos, órgãos ou funcionários que serão objeto do trabalho.

A forma estabelecida para o procedimento e os prazos determinados em lei devem respeitados na fase externa da licitação, o que não pode ser analisado neste parecer dado na fase interna. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base no menor preço obtido em cotações, as quais constam dos autos. **Atente-se o setor responsável para a vedação de indicação de marcas**, eis

que são serviços incomuns e este Departamento não tem conhecimentos técnicos para tanto.

Parece ter sido realizada pesquisa de preços, que é pressuposto do sistema de registro de preços (art. 15, §1º, lei n.º 8.666/93), tendo sido adotado o critério para a elaboração dos preços máximos do edital o menor preço possível, já que são vários os orçamentos juntados no feito. Este é sempre o procedimento mais correto, para que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação.

É preciso dizer que o ordenador das despesas é quem responde pelas cotações de preços feitas, eis que foi ele quem as buscou e as trouxe ao feito. Este advogado não tem condições técnicas de avaliar tais preços, além de não se tratar de serviços comuns que podem ser pesquisados na internet ou mesmo de encaixa-los nas necessidades do Município que só a Administração pode verificar. Fica responsável o senhor Pregoeiro, portanto, pelo cuidado na fixação do valor de mercado, com as informações que recebeu do ordenador e do superior hierárquico.

Este mesmo cuidado deve ser buscado na delimitação do objeto, que não pode ser restritiva ou direcionada a ponto de diminuir ou influenciar na competição. Como dito, são necessários conhecimentos técnicos para a análise do caso, tanto no que diz respeito aos serviços que serão prestados quanto com relação às necessidades do ente público, o que escapa da apreciação jurídica. Não pode esta especificação, contudo, inviabilizar a ampla participação de interessados, o que deve ser observado pelo Pregoeiro.

Como mera sugestão e na tentativa de auxiliar na posterior execução do contrato, talvez fosse o caso de se indicar no anexo I do instrumento os modelos ou os requisitos mínimos que o Município precisa para o fim de que necessita a longo prazo, para que não se corra o risco de a contratada elaborar posteriormente laudos genéricos ou inconclusivos, que deixem de fora situações imprescindíveis para a utilização dos mesmos Mas trata-se de mera sugestão cuja decisão é exclusiva e discricionária dos agentes envolvidos na elaboração do processo.

Outra sugestão é que seria talvez de alvitre submeter este edital e as cotações à Promotora de Justiça que recomendou esta contratação, como forma de prevenir divergências com o recomendado e o praticado.

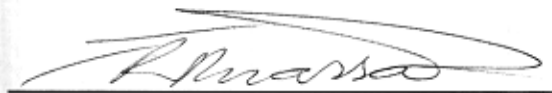
Assim sendo, nos termos ora propostos e com as ressalvas quanto à efetiva necessidade na aquisição (e quantidades), o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 22/2018, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, devendo o feito seguir seus ulteriores termos, respeitadas a leis pertinentes e os prazos legais que não são analisados nesta fase interna.

Por fim, atente-se para as proibições em ano eleitoral.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 581
Data: 07/06/18
Horário: 14:49
Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05 - 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PARANÁ torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 04 de JULHO do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro em Japira, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Pavimentação	9.172,02 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-3555-1401.

Japira-Pr, 11 de Junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2016, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: WEVERTON SILVEIRO DA SILVA - ME
OBJETO: Prorrogação do contrato nº 069/2016 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 07 de junho de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2017, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADO: KHERON KHENNEY MACHADO.
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato por 12 (doze) meses, ficando ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 31 de maio de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DE PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM ANEXO I.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 25/06/2018.

ABERTURA: 25 de junho de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 19/2018 em razão da readequação do anexo I.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Construção destinados ao Departamento Municipais e Pedras para pavimentação asfáltica a serem utilizadas na manutenção das vias urbanas conforme especificações do anexo I a serem solicitados pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 26/06/2018.

ABERTURA: 26 de junho de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

Grupo Querência NATIVA

festas, bailes, apresentações, locação e sonorização de eventos entre em contato

grupoquerencianativa@hotmail.com

WhatsApp **ETIM 43 9972-8534**

43 9900-7527

facebook **www.facebook.com/grupoquerencianativa**

GRAFIMIX

A melhor solução em impressão!

gráfica Impressão Digital

43 3571-3471

graf_mix@hotmail.com

Rua Mato Grosso, 670
Vila Kalup
Siqueira Campos - PR

Locação de Brinquedos Mesas e Cadeiras

Agende com antecedência:

43 3571-3471

43 9608-4238

43 9952-2004

Adriano Fran

Brinquedos SIQUEIRENSE

A alegria da criançada!

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornéio Procopio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jatobá
São João do Itararé
Caripacó
Jacuam Tavares
Guapirama
Quatiguá
Jacaretingó
Conselheiro Mairinck
Pirañã

Tomazina
Figueira
Ventania
Sapporanga
São Sebastião do Arromário
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônia do Paraíso
Congonhas
Itanhabara
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santa Antônia de Platina
Arapoti
Jaguatituba
Sergipe
São José da Boa Vista
Vianópolis
Santa Helena do Itararé
Junília do Sul
Andaraí

Abatã
Cambaí
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sarandiópolis
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 525
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4862

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel de Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9621

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Ismaria Diniz
SUCURSAL ARAPOTI Denis Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

04.122.0021.2.014.000 3.3.90.39.00.00.00.09
3.3.90.39.00.00.00 10 10.01 08.244.0486.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento
mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura
acompanhada quando for o caso, das Notas
fornecedores e veículos em nome da CONTRA
DA GESTÃO DO CONTRATO Sr. JEAN CARL
069/2017). FORO Comarca de Jandaia do Sul
DA ASSINATURA DO CONTRATO 07 de Junho

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
466083818

Documento emitido em 13/06/2018 08:42:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10207 | 12/06/2018 | PÁG. 38

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

IL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ação - Pregão Presencial nº 19/2018 em
adequação do anexo I
s de Materiais de Construção destinados
s e Pedras para pavimentação asfáltica a
utenção das vias urbanas conforme
a serem solicitados pelo período de 12

min do dia 26/06/2018.

2018 - Hora: 09h00min.

Prefeitura Municipal, Rua Marechal

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

000055

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018- PMS

OBJETO: aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum) para serem utilizados na frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Sarandi - PMS, Abertura: 25/06/2018 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: licitacaopms@hotmail.com. Site:www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 11 de junho de 2018.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

58078/2018

Sengés

AVISOS DE LICITAÇÕES

-PROC. Nº 120/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP- OBJETO: Aquisição de equipamentos (mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, artesanato, pedagógicos, educativos, etc), destinados à execução do Projeto Implementação do PAIF com metodologia do Programa Família Paranaense, Deliberação 080/2013 - CEAS firmado entre o Município de Sengés e o Estado do Paraná, por intermédio da SEDS/PR, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 27.758,00 DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 25/06/2018 às 13h30min.

-PROC. Nº 121/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP- OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na execução de 521,96 m2 de pavimentação com pedra irregular e 155 ml de meio fio com sarjetas, na Rua José de Melo, localizada na Vila Bebel, e na execução de 40 ml de meio fio sem sarjetas, com retirada de pavimentação na Rua Tiradentes, localizada no Conj. Hab. Osvaldo Sampaio, Zona Urbana do Município de Sengés, e conforme croqui(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 32.571,92 DATA DA ABERTURA: 28/06/2018, às 08h30min. Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na PMS - DCL, sito na Trav. Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43-3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 11/06/2018. Nelson F. Ramos /Pregoeiro

58060/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DE PREFEITURA MUNICIPAL, DE ACORDO COM ANEXO I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 25/06/2018.

ABERTURA: 25 de junho de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro

58195/2018

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

EDITAL DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, nomeada através do Decreto N.º 23.959, de 09 de março de 2017, comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 84/2018 - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Registrador Eletrônico de Ponto - REP, com Fornecimento de Peças, do tipo Menor Preço do Lote, cuja abertura estava prevista para 12/06/2018 às 08h30min.

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2018.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

58184/2018

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e confecção de móveis adaptados, especiais para alunos que possuem deficiências físicas, da Rede Municipal de Ensino (ou que frequentam o CAEDV (Centro de Atendimento Especializado em Deficiência Visual), através da Secretaria da Educação. DATA DE ABERTURA: 26 DE JUNHO DE 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 17.930,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de vasos e buquês de flores naturais, arranjos ornamentais e coraças que serão utilizadas em ornamentação de espaço nos eventos das Secretarias Municipais da Educação, Esportes e Lazer, Políticas para Mulheres e Assistência Social e Proteção à Família, Gabinete do Prefeito e Recursos Humanos, bem como as coraças em ocasiões fúnebres. DATA DE ABERTURA: 27 de JUNHO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 30.400,018 (trinta mil e quatrocentos reais e dezoto centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depta. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

58165/2018

Tupãssi

MUNICÍPIO DE TUPÁSSI.

Processo Licitatório nº 41/2018

Aviso Tomada de Preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Execução de 28.300,00 m² de Pavimentação Polidébrica em diversas estradas rurais do município de Tupãssi/PR, de forma atender o Convênio nº 4590046694/2017, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Tupãssi/PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 614.194,16 (seiscentos e quatorze mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Empreitada por Preço Global.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 29 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- Ione/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 023/2018

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 749/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 749/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 25/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias;

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
Item 5.2 do Edital 069/2017

Classificação	Nome	Inscrição
1º	INOCENCIA APARECIDA PIMENTEL	1096

II - A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 18 a 22 Junho do ano de 2018, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
São José da Boa Vista-PR, 13 de Junho de 2018

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.252/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Siqueira Campos/PR com a Secretaria da Receita Federal/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional."

MARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parcelamento dos débitos do Município de Siqueira Campos/PR com a Secretaria da Receita Federal/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na importância total de R\$ 82.172,32 (oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), contraídos junto ao credor acima qualificado, correspondente a débitos de recolhimento de PASEP realizados a menor conforme documentos anexos.

Art. 2º A importância devida será parcelada em 60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.369,53 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), acrescida de atualização monetária, a iniciar-se no mês de julho, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo único - O inadimplemento de qualquer parcela implicará o vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, acrescidas de atualização monetária pela taxa SELIC sobre o valor total do débito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 12 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 051/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda com base no art. 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar da função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-0/PR e designar em substituição a servidora JULIANA CRISTINA DE SOUZA, RG. 7.702.494-0/PR.

Artigo 2º - Nomear Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio ao Pregoeiro com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Artigo 3º - Designar para compor a comissão de que trata o item anterior os seguintes cidadãos:

- ROBSON DA SILVA REIS - RG. 8.047.695-7/PR - PRESIDENTE
- ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - RG. 10.497.025-5 SSP/PR - MEMBRO
- FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - RG. 7.535.063-5 SSP/PR - MEMBRO
- TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS - RG. 8.529.390-7/PR - MEMBRO

Artigo 4º - Conceder aos servidores acima designados gratificações pelo exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitação nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 018/2005, nos casos que couber.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 030/2017 e 002/2018.

Publique-se.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 054/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a gratificação concedida a servidora LARISSA FERREIRA DE SOUZA, RG. 10.318.685-4/PR pelo exercício da função de Coordenadora da Educação Infantil, através da Portaria 014/2018 e; a servidora VERA LUCIA BIANCHI VAZ, RG. 5.676.351-9/PR, pelo desempenho da função de Equipe Pedagógica da Escola Ana Montanha Cezar, 20hs, através da Portaria 040/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 08 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 053/2018.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar VANESSA BASSANI MARQUES - RG. 8.052.980-5/PR do cargo de DIRETOR DE INFANCIA, ADOLESCENCIA E ASSUNTOS DA FAMILIA, de provimento em comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2018.

Publique-se.

Siqueira Campos, 05 de junho de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

000057

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.933.529-10

Nome
JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA

Nascimento
02/10/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
879E.7320.B3CF.BE02

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 às 13:12:09 do dia 26/09/2013 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 9.975.463-0 DATA DE EMISSÃO 10/12/2003

CPF 9.975.463-0

Nome: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**

Endereço: **RUE LARA DA ROCHA**

LIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

Cidade: **IBAITI/PR**

UF: **PR**

CEP: **85700-000**

Comarca: **IBAITI/PR, DA SEDE**

Data de Nascimento: **02/10/1988**

Assinatura do Contribuinte

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Assinatura do Titular: *Jean Carlos R. da Rocha*

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1
000058

A
J

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, Sala B, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025**



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000059²

A
J

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA. E tem sua sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000060

3

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4
000061

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000062

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 23 de Maio de 2018.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA

João Luiz da Rocha
JOAO LUIZ DA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA

La *J*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Lucas - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaityba@gmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9XILH:20]-ANA CELIA DE OLIVEIRA.....
Ibaiti-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EoCic: Z9th9 . y00QV - W2Eyz . aZiNI
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Lucas - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaityba@gmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9XILUH41]-JOAO LUIZ DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
moCLF: muRea: E6KWF - sXrAt: YrrU
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465

[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0694690-6	13.179.318/0001-23	17/12/2010	17/12/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 569-PAVMT0 superior,, centro, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico e ecg, eeg e exames análogos.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ANA CELIA DE OLIVEIRA 048.342.459-50	125.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOAO LUIZ DA ROCHA 112.900.179-21	125.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2018

18367311-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Eliane Gomes Corrêa Negrão

TABELIÃ DE NOTAS

Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

000065

Rua Paraná, 51 - Sala Ed. M.ª Luzia - (43) 3546-1465 / 3546-3854 - tabelionatoibaiti.pr@hotmail.com - Comarca de Ibaiti - Estado do Paraná

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante virem, que aos aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (**15/02/2018**), nesta Cidade de Ibaiti, sede do Município e Comarca do mesmo nome, do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã de Notas, compareceu como outorgante a empresa: **OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Ananias Costa, nº 487, nesta Cidade de Ibaiti; inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.179.318/0001-23, neste ato representada por seus administradores: ANA CÉLIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI-RG nº 8.726.489-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada à Rua Nicolau Mickza, nº 277, nesta Cidade de Ibaiti; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 24/06/1998, estudante, portador da CI-RG nº 13.437.286-9SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno nº 791, nesta Cidade de Ibaiti; conforme consta nos termos do Contrato Social, datado de 02/12/2016, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20167584324, em data de 17/01/2017, 2ª Alteração do Contrato Social, datada de 06/12/2017, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado sob nº 20178283940, em data de 18/12/2018; e, Certidão Simplificada da Junta Comercial em nome da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA ME, em data de 16/01/2018, os quais encontram-se devidamente arquivados às fls.037, do arquivo 09 de contratos sociais; a qual é devidamente identificada e qualificada pelos documentos a mim apresentados, do que dou fé. Pela outorgante na forma representada, foi-me dito, que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 9.975.463-0/SSP/PR; e, inscrito no CPF/MF sob nº 057.933.529-10, residente e domiciliado à Rua Ananias Costa nº 290, nesta Cidade de Ibaiti; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de: 1) Gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, representá-la perante a Secretária da Receita Federal, a Secretaria da Fazenda Estadual, Instituto Nacional de Previdência Social, Empresa de Correios e Telégrafos, Tabelionato de Notas e Protesto, junto aos órgãos municipais como prefeituras e sindicatos; podendo assinar declarações cadastrais da Secretaria da Fazenda ou documentos equivalentes, documentos de abertura, transferência, alterações cadastrais, encerramento de atividades, abertura e encerramento de livro fiscais; contratar e dispensar empregados; representar a firma outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive no Conselho do Trabalho e de Contribuintes, e, quaisquer órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais que se fizerem necessários; constituir procurador com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA se necessário for, praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato; 2) Representar a referida empresa, perante qualquer **Instituição Bancária**, podendo para tanto dito procurador, abrir, movimentar e encerrar contas, emitir e endossar cheques, fazer retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por cartas ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de referida conta, extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, requisitar e retirar talões de cheques e cartões eletrônicos, renovar e retirar senhas, receber e dar quitação; praticar enfim, todos os demais atos necessários ao mais amplo, fiel e cabal desempenho do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso. Guia de Funrejus nº 1400000003290867, recolhida em 15/02/2018, no valor de R\$ 18,56. E de como assim disse e me pediu, do que dou fé, lhe lavei o presente instrumento que lhe sendo lido e achado conforme aceitou, outorgou e

CONFERE COM
O ORIGINAL



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 - Pavimento Superior - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000067

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 22/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade **N° 13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23

MEDICSEG
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000068

ANEXO VI

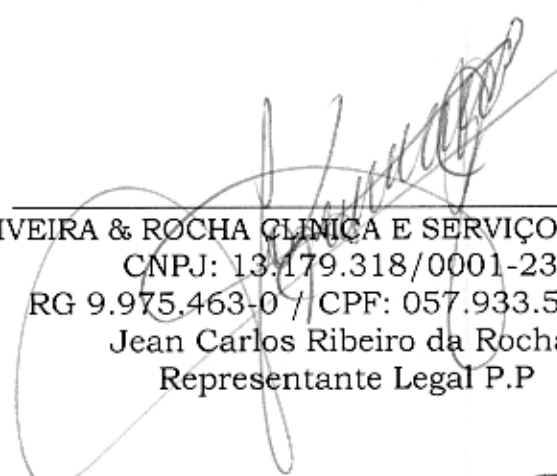
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE


PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade N° **13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA** (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P


13.179.318/0001-23

MEDICSEG

Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 25/06/2018

000069

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000626/2018

Número do processo: 1362.0000626/2018
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número do documento:
Requerente: 8065 - OLIVEIRA& ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Beneficiário:
Endereço: Rua "A" - AREA IND. IV Nº 00114 - 84940-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:


Número único: 358.8C2.111-W5
Número do protocolo: 8438
CPF/CNPJ do requerente: 13.179.318/0001-23
CPF/CNPJ do beneficiário:

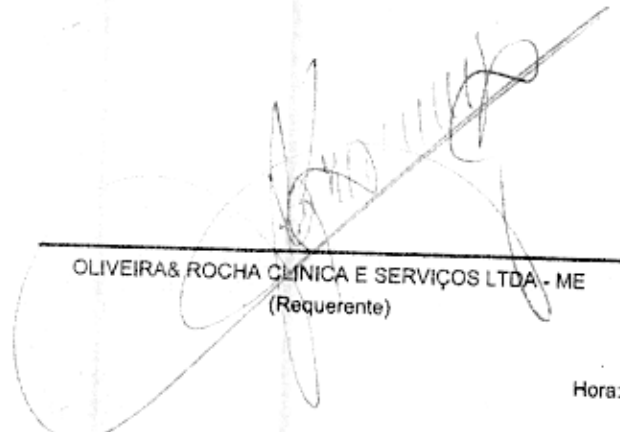
Bairro: AEROPORTO
Município: Siqueira Campos - PR
Fax:
Notificado por: Não notificar

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa Atualmente com: Juliana Rosa
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 25/06/2018 08:34 Previsto para: Concluído em:
Símula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº22/2018.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)


OLIVEIRA& ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:34:46

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018** pelo menor preço global. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018** e como segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPRA e PCMSO em todos os departamentos e setores de prefeitura municipal, conforme especificações constantes do Anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	SERV	PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – NR9	R\$ 10.000,00	RS 10.000,00
02	01	SERV	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – PORTARIA 3.214/78 – CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
03	01	SERV	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE SAUDE OCUPACIONAL – NR7	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA É R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaity Pr, 22 de Junho de 2018.

13.179.318/0001-23
MEDICSEG
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P





Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho



OLIVEIRA & ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PR
ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

MICRO EMPRESA

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 907.71142-00
Rua Rui Barbosa N° 569 - Pavimento Superior - Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809

7 - 000071



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000072

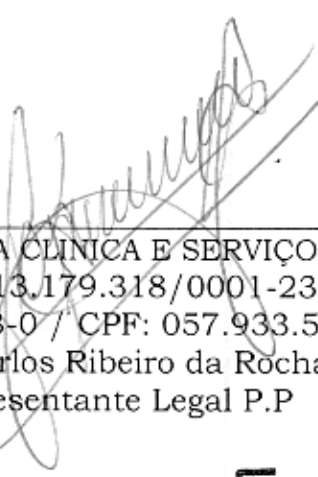
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, através de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade **N° 13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 22/2018 que: Que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23

MEDICSEG

Oliveira e Rocha

Clinica e Serviços Ltda - ME

Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro

CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1
000073

A
J
ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; JOÃO LUIZ DA ROCHA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA, com sede sito a Rua Ananias Costa, nº 487, Centro, Sala B, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por decisão unânime entre os sócios, fica alterado o endereço de sede empresarial, que passa de ora em diante sito à **Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, CEP: 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000074

A
B

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, empresaria, solteira, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.726.489-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 048.342.459-50, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Centro, Cep 84.900-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.437.286-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF/MF sob nº 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 791, Fundos, Centro, Cep 84.900-000; de conformidade com o art.997,I,CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede sito a Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206946906, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**. E tem sua sede sito à Rua Rui Barbosa, nº 569, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, dividido em **250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas** no valor unitário de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor – R\$	Participação
ANA CELIA DE OLIVEIRA	125.000	125.000,00	50%
JOÃO LUIZ DA ROCHA	125.000	125.000,00	50%
Total Geral	250.000	250.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000075

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnostico por registro gráfico – ecg, eeg e exames análogos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
 PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802319764. NIRE: 41206946906.
 OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000076

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
 PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802319754. NIRE: 41206946906.
 OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 14/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41207328025
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5
000077

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ibaiti - PR, 23 de Maio de 2018.

Ana Célia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA

João Luiz da Rocha
JOAO LUIZ DA ROCHA

FIRMA RECONHECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB Nº 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000078

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1IHIZO]-ANA CELIA DE OLIVEIRA.....
Ibaiti-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EoCId: Z9th9-y0QOV-W2Eyz_eZINI
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERL ADEIRA de:
[9K1lth41]-JOAO LUIZ DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 30 de Maio de 2018
Em testemunho _____ da verdade

[Handwritten Signature]

VERA LUCIA DE OLIVEIRA,
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
mOCUF_muRea_E6KWF-sXrAt_YrrU
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 11:06 SOB N° 20183009312.
PROTOCOLO: 183009312 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802319764. NIRE: 41206946906.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 13.437.286-9

POLEGAR DIREITO

JOÃO LUIZ DA ROCHA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

00079

POLEGAR DIREITO

ANA CELIA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
112.900.179-21

Nome
JOAO LUIZ DA ROCHA

Nascimento
24/06/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

048.342.459-50

ANA CELIA DE OLIVEIRA

07/03/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.437.286-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/12/2011

NOME: JOÃO LUIZ DA ROCHA

FILIAÇÃO: NOE LARA DA ROCHA
ZIZA MARIA RIBEIRO DA ROCHA

NATURALIDADE: PINHALÓPOLIS DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1998

DOC. ORIGEM: COMARCA-ARAPOTYPR, DA SEDE
C.NASC=4895, LIVRO=45A, FOLHA=73

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.726.489-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/04/1999

NOME: ANA CELIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
IVANJA DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE: FIGUEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, FIGUEIRA
C.NASC 3779, LIVRO=4A, FOLHA=45V

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
AB5A.6A26.63E5.DBB4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:02:10 do dia 02/03/2016 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Marco 2002

www.rrrrrr.com.br

CONFERE O ORIGINAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM n°. 10358
CNPJ 13.179.318/0001-23
Inscrição 23/10/2017
Validade 23/10/2018

Razão Social
OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Nome Fantasia
MEDCSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Endereço
RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO
Município / UF
IBAITI / PR
CEP
84900-000

Responsável Técnico
3119 - ROBERTO PALMA SPINOZA
Classificação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n°. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n°. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/10/2018. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação n°. 30b8020d6a659c699de312382f6ef5ef4872e5b1

Emitida eletronicamente via internet em 29/11/2017

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

000080



000081



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90771142-00	13.179.318/0001-23	01/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA
Endereço do Estabelecimento	RUA RUI BARBOSA, 569, PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO - CEP 84900-000 FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.342.459-50	ANA CELIA DE OLIVEIRA	SÓCIO
CPF	112.900.179-21	JOAO LUIZ DA ROCHA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 19/07/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



000082



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 113 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME - 434152

CNPJ/CPF: 13.179.318/0001-23

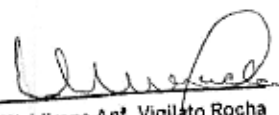
Localização:

RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 15,00

Atividades:

- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.
 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
 4120-4/00 - Construção de edifícios.
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
 4391-6/00 - Obras de fundações.
 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.


 Waldirene Ap. Vigilato Rocha
 Diretora do Departamento Tributação
 Port. 098/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Horário de funcionamento: Atividades ComerciaisEmitido em
23/01/2018Válido até
31/12/2018**Observações:**

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

I - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.


 COPIA SEM VALOR
 O ORIGINAL

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SALA B
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018** às **15:01:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000084

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010	
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANANIAS COSTA	NÚMERO 487	COMPLEMENTO SALA B	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/05/2018 às 15:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000085

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade N° **13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA** (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.

13.179.318/0001-23
MEDICSEG
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

Ⓢ

Ⓢ

000086



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:27 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **D0E1.ABCB.F086.068F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018223536-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.179.318/0001-23
Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000088

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1285/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/09/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETTM442XBUT

REQUERENTE: gilberto de oliveira soares

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434152

13.179.318/0001-23

113

ENDEREÇO

RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Observações:

Ibaiti, 18 de Junho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13179318/0001-23
Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MEDSEG SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: R ANANIAS COSTA 487 SALA B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061106484729172430

Informação obtida em 13/06/2018, às 15:36:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão n°: 152117786/2018
Expedição: 18/06/2018, às 14:50:39
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

000091

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Jaboti**, Situado na Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.969.667/0001-04**, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº **10.525.256-0 SSP/PR** e do CPF Nº **066.431.269-16**, CREA Registro Nacional **1710454830** e CREA-PR **122568/D**, e Medico Dr. **Roberto Palma Spinoza** portador do CRM **3119**, prestou Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART: 20171471158**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo Ergonômico;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✚ Palestras e Treinamentos;
- ✚ Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✚ Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do município.

Prazo de Execução: 09/01/2017 a 30/04/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Minas Gerais, Nº 175, Centro Jaboti Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622.11.22

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

000092

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 30 de Abril de 2017.



Prefeito municipal

TABELIONATO
JABOTI


CONFERE COM
O ORIGINAL

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil toninhodocartorio@hotmail.com	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84.930.000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43.3622.1122 - CNPJ 77.779.171/0001-05
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Vanderley de Siqueira e Silva .	
Em Teste <input checked="" type="checkbox"/> da verdade	
Jaboti, 28 de novembro de 2017	
	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
<input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
GalpJ . NoTf4 . fL9Yt - a9UpL . 4jMfF	
Valide esse selo em: http://funarpen.com.br	


c





CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 - Centro - IBAITI/PR - CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

000093

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a Empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME**, Situado na Rua Rui Barbosa, Nº 744 centro Ibaiti-Pr, Inscrito sob o CNPJ Nº 15.703.799/0001-50, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.179.318/0001-23, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 - Sala B Ibaiti Pr, juntamente com o seu Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr **Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, CREA Registro Nacional 1710454830 e CREA-PR 122568/D, o Médico do Trabalho (Coordenador), Dr **Giovanni Serrão Piccinini CRM-PR 16995, CREMESP 35729 / MTE 8.283, Médico do Trabalho Drº Rodrigo Pereira Bettega CRM-PR 21881**, prestaram serviço de segurança e Medicina do Trabalho, atendendo Todos funcionários diretos e indiretos vinculados a Construtora & Incorporadora dentro e fora do Município Sede da Empresa, referente aos seguintes serviços:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- Laudo Ergonômico;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional - PPP;
- Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;
- Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos;
- Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA;
- Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;
- Realização de Junta Médica composta por três profissionais;
- Realização de validação de atestados médicos superiores a dois dias, em Clínica própria da Contratada na cidade de Ibaiti Pr ou em local pré-determinado pela mesma



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 – Centro – IBAITI/PR – CEP 84.900-000

TEL.: 43.9698.1949 (TIM)

000094

em dias úteis, no horário das 12h00 às 15h00, além de disponibilizar a validação dos atestados médicos na sede da empresa/Contratada.

- Realização de exames admissionais, demissionais, periódicos e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares.

Prazo de Execução: Dezembro/2016 a Março/2017.

Local da Obra/serviços: Rua Rui Barbosa, Nº 744 Centro Ibaiti-Pr

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti Pr, 16 de Março de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro

CONSTRUTORA & INCORPORADORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

RG: 11.084.839-0 SSP/PR

CPF: 076.005.259-09

EMPRESÁRIO

FIRMA RECONHECIDA

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO NEGRÃO
Rosana de Abreu de Souza Almeida - Escrevente
Rua Paraná, 51 (43) 3545-1465
CEP 84.900-000

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. AP Luz - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3856 E-mail: tabelionatonegrao@thomas.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
(52736120)-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibaiti-PR, 16 de Março de 2017.
Em testemunho da verdade de
Rosana de Abreu de Souza de Almeida
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
EwVds EV98s y9ZFq-t5EH1 eTJ15
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacilio Ferreira nº 82 - CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

000095

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a **Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck PR**, Situado na Praça Otacilio Ferreira, Nº 082, Centro, Inscrito sob o CNPJ Nº **75.968.412/0001-19**, representada pelo eu Gestor o Prefeito Municipal Sr. **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, RG 7.995.227-3 e CPF 029.678.089-89, **ATESTA** para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **13.179.318/0001-23**, situado na Rua Ananias Costa, Nº 487 – Ibaiti Pr, juntamente com o seus profissionais Engenheiro de Segurança do Trabalho, Medico do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho os **Sr"s. Ciro Muller Claro**, portador do RG nº 10.525.256-0 SSP/PR e do CPF Nº 066.431.269-16, e **CREA-PR 122568/D**, e **Jean Carlos Ribeiro da Rocha**, RG 9.975.463-0 e CPF 057.933.529-10, **CREA-PR 138720/DT**, **MTE 0010671/D**, **Élcio Marcos Carneiro** RG 8.118.592-1, **MTE 0054283/D**, **Dr. Roberto Palma Spinoza**, RG 427.866-6, CPF nº 089.008.689-34, **CRM 3119**, prestaram e estão prestando Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho conforme **ART Nº 20173573721** e **Contrato 96/2017**, atendendo **Todos funcionários Públicos Municipais**, referente aos seguintes serviços:

- ✚ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Gestão e execução do mesmo;
- ✚ Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT;
- ✚ Laudo Ergonômico;
- ✚ Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP;
- ✚ Perfil Profissiográfico Profissional - PPP;
- ✚ Assessoria relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✚ Palestras e Treinamentos;
- ✚ Realização de cursos na área de Segurança e Medicina do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

000096

Sede: Praça Otacílio Ferreira nº 82 – CEP 86480-000
Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221 - CNPJ: 75.968.412/0001-19

- Fornecimento de Profissionais da área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a demanda do Município.
- Atuação com seus profissionais como Peritos e Assistentes Técnicos em demandas Judiciais e/ou administrativas;
- Reavaliação, Vistoria, Arbitramento e Realização de Laudos;
- Perícias pelos seus funcionários habilitados quando necessário aos setores pertinentes a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - PR.

Prazo de Execução: 10/06/2017 a 10/12/2017.

Local da Obra/serviços: Praça Otacílio Ferreira, Nº 082, Centro Conselheiro Mairinck PR e demais localidades pertinente a Prefeitura Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. -

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Conselheiro Mairinck Pr, 20 de Novembro de 2017.

SERVIÇO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Rua Maria Souza, 338 - Centro - CEP: 86480-000 - Conselheiro Mairinck - PR - Fone: (43) 3561-1425
Neide Maria Miksa Fragoso - Tabelã

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº VIS-1E.7d4QF.chWhk Controle: a9qxX.Uv9PJ
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **ALEX SANDRO PEREIRA DA COSTA DOMINGUES** em
Conselheiro Mairinck, 20 de novembro de 2017.


Em Tesº _____ de Verdade

Neide Maria Miksa Fragoso - Tabelã () Waldemar da Silva - Tabelão Substituto

ARTORIO DISTRIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Neide Maria Miksa Fragoso
Tabelã/Oficial

CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ


Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal.


CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato de Prestação de Serviços**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Contratante: **Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda – Me**, com sede em Ibaiti, na Rua Ananias Costa, nº 487, Sala B, Bairro Centro, CEP 84.9000-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor **Noe Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário**, Carteira de Identidade nº 4.954.051-5, CPF nº 769.666.319-49, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 849000-000, Cidade Ibaiti, no Estado Paraná;

Contratado: **Ciro Muller Claro, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA – PR 122568/D**, Carteira de Identidade nº 10.525.256-0, CPF nº 066.431.269-16 SSSPPR, Carteira de Trabalho nº 1506025, Série 002-0, residente e domiciliado na Rua Jose Dias, nº 50, bairro Jardim Alphaville, CEP 84990-000, Cidade Arapoti, no Estado Paraná.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como dispositivo legal Contrato de Prestação de Serviços **AUTÔNOMO**.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Contratante admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviço por tempo de 36 meses ao **Contratado**, na função de **Engenheiro Florestal e Engenheiro de Segurança do Trabalho**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

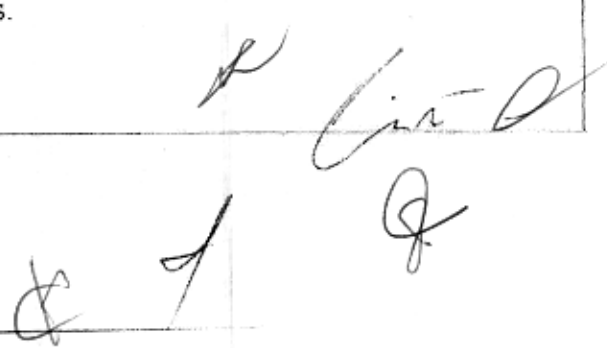
Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Contratante, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000099

Contrato Prestação de Serviço Autônomo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Contratante: OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA – ME, com sede em Ibaíti, na Rua Ananias Costa, nº 487, Bairro Centro, CEP 84.900-000, no Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 13.179.318/0001-23, neste ato representado pelo seu diretor João Luiz da Rocha, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 13.437.286-9, CPF nº 112.900.179-21, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 84900-000, Cidade Ibaíti, no Estado Paraná;

Contratado: Roberto Palma Spinoza, Brasileiro, Casado, Médico Especialista em Medicina do Trabalho, CRM-PR 3119, Carteira de Identidade nº 427.866-6 SSP/PR, CPF nº 089.008.689-34, residente e domiciliado na Rua Maestro Andrea Nuzze, nº 177, Jardim Itatiaia, Bairro Centro, CEP: 86047-170, Cidade Londrina, no Estado do Paraná.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como fundamento contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO, sem vínculo empregatício.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O **Contratado** admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviços Autônomo por tempo de 36 meses, na função de **Médico Especialista em Medicina do Trabalho.**

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o **Contratante**, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (Trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada de 9 Horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª – A responsabilidade técnica do **Contratado** recairá somente sobre os seus serviços designado pelo **Contratante** e de sua Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

[Assinatura]

[Assinatura] *[Assinatura]* *[Assinatura]*

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O **Contratado** receberá o mínimo na quantia de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos) a título de Honorário Mensal.

Cláusula 8ª - O pagamento deverá ser realizado pelo Contratante entre os dias 15 e 25 do mês subsequente aos trabalhos realizados, mediante depósito em conta corrente de titularidade do Contratado (Caixa econômica federal AG 3068 C/C 3570-7)

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 9ª - O **Contratado** compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de trabalho, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 10ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 31 de Setembro de 2017.

OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA - ME

João Luiz da Rocha
Sócio Administrador

FIRMA RECONHECIDA

Roberto Palma Spinoza

Especialista em Medicina do Trabalho
CRM - PR - 3119

Cartório Octávio Cesário

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO

Testemunha

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina - PR
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO - AGENTE DELEGADO
R. Itala Horizonte, 423 - Centro - Fone: (43) 3534.7718 - cartoriooctavio@cartoriooctavio.com.br

Selo Digital Nº **nyksK.XZ6v7.ba369-UshYe.QnNVW**
Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ROBERTO PALMA SPINOZA**, *0039* 758272*. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 22 de maio de 2018 - 13:55:34h.
Em Test. da Verdade
Carla de Souza Dague Castanha - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 2 - Ed. Mª Lúcia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@cartoriooctavio.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[9D4bxx12]-JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA.....
Ibaiti-PR, 23 de Maio de 2018.
Em testemunho da verdade
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
toc17m_ell1Ar_QdFNz-nz2GT_luAul

CONFERE COM O ORIGINAL

Contrato de Prestação de Serviços**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Contratante: **Oliveira & Rocha – Clínica e Serviços Ltda – Me**, com sede em **Ibaití**, na Rua **Ananias Costa, nº 487, Sala B, Bairro Centro, CEP 84.9000-000**, no Estado **Paraná**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.179.318/0001-23**, neste ato representado pelo seu diretor **Noe Lara da Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário**, Carteira de Identidade nº **4.954.051-5**, CPF nº **769.666.319-49**, residente e domiciliado na **Rua Antonio de Moura Bueno, nº 791 Bairro Centro, CEP 849000-000**, Cidade **Ibaití**, no Estado **Paraná**;

Contratado: **Jean Carlos Ribeiro da Rocha, Divorciado, Técnico em Segurança do Trabalho, CREA – PR 138720/DT, MTE N° 0010671/D**, Carteira de Identidade nº **9.975.463-0** e CPF nº **057.933.529-10**, residente e domiciliado na **Rua Antonio de Moura Bueno, nº 971, bairro Centro, CEP 84900-000**, Cidade **Ibaití**, no Estado **Paraná**.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, por um período de 36 meses, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – Tem como dispositivo legal Contrato de Prestação de Serviços **AUTÔNOMO**.

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª – O profissional deverá ser contratado na qualidade / condição de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante. O Contratante admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de Prestação de Serviço por tempo de 36 meses ao **Contratado**, na função de **Técnico em Segurança do Trabalho**.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será *na sede, filial ou outro estabelecimento da empresa*, podendo o Contratante, a qualquer momento, transferir o **Contratado** em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade, filial ou estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país para execução dos serviços proposto.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo de 36 meses ou 3 anos, Conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo **Contratado** consistirá na jornada diária de 04:00 Horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Cláusula 6ª - A responsabilidade técnica do Contratado recairá somente sobre a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica por ele emitida e assinada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - O Contratado receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais pelos serviços prestados .

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 8ª - O Contratado compromete-se a respeitar todas as normas legais da relação de Contratado, bem como o regulamento interno da empresa, cuja cópia lhe será entregue no momento da celebração deste contrato, bem como de utilizar corretamente todos os equipamentos de segurança fornecidos, para fins de cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Cláusula 9ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços AUTÔNOMO por tempo 36 meses, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Ibaiti Pr, 24 de Maio de 2017.

Manoel H. M. (← FIRMA RECONHECIDA

Oliveira & Rocha - Clínica e Serviços Ltda - Me
Noe Lara da Rocha
Sócio Administrador

Jean Carlos Ribeiro da Rocha (← FIRMA RECONHECIDA

Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
CREA - PR - 138720/DT

Testemunha

Testemunha

COPIA ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Lobo - Ibaiti - PR - CEP: 84800-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3054 - E-mail: tabelionato@ibaiti.pr.br

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[9K9bu0E0] - NOE LARA DA ROCHA
[9E9bu0X0] - JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Ibaiti-PR, 24 de Maio de 2017.
Em testemunho da verdade

Rosana de Abreu de Souza de Almeida
ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE

FUMARPEN - SELO DIGITAL
Fpm9R - GdEXK - ks5rQ - 3YM24 - zGsol
Consulta esse selo e http://fumarpen.com.br

CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR - 43.3546-1465
R. Paraná, 51 - (43) 3546-1465
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL
CIRO MULLER CLARO

Carteira Profissional: PR-122568/D

Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.353**

RNP Nº: 1710454830

Protocolo Nº.: **2014/00223043**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CIRO MULLER CLARO

Carteira Profissional: PR-122568/D

Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**

Selos de autenticidade: **A 018.353**

RNP Nº.: 1710454830

Protocolo Nº.: **2014/00223043**

ART Nº.....: 20141601045 0..... Registrada: 29/04/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: MEDICSEG SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL DO TRABALHO
 LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS - CNPJ/CPF:
 53.415.717/0001-60.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
 Tipo de Obra/Serviço: PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS....
 Serviço Contratado..: PROJETO.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: TV VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA 62 - PREFEITURA
 MUNICIPAL DE OURINHOS, 62 CENTRO.....
 Município/Estado...: OURINHOS/SP.....
 Data de Início.....: 21/04/2014..... Data de Conclusão: 20/05/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA PREVENÇÃO DE RISCOS
 AMBIENTAIS, ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS
 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.....
 Observação.....:

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - ENGENHEIRO FLORESTAL
CIRO MULLER CLARO**

Carteira Profissional: PR-122568/D

RNP Nº.: 1710454830

Acervo Técnico Nº.: **3066/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00223043**

Selos de autenticidade: **A 018.353**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00223043.

Emitida via Internet em 16/07/2014 20:40:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000106

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70525/2018**

Validade: 11/11/2018

Nome Civil: CIRO MULLER CLARO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-122568/D
Registro Nacional : 1710454830
Registrado(a) desde : 10/02/2012

Filiação : GENTIL ROZENO CLARO
MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES MULLER CLARO
Data de Nascimento : 23/12/1988
Carteira de Identidade : 10.525.256-0
Naturalidade : ITARARE/SP

CPF : 06643126916

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL
FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 10/02/2012

Diplomação : 10/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
FACULDADE JAGUARIAIVA

Data da Colação de Grau : 08/12/2012

Diplomação : 04/10/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62843 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME

Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

65809 - TOLEDO & ZEFERINO LTDA

Desde: 19/03/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ+Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 189855/2018.

000107

Emitida via Internet em 15/05/2018 15:20:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



000108

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 88771/2018**Validade: 20/07/2018****Razão Social:** OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 13179318000123**Num. Registro:** 62843**Registrada desde :** 24/02/2017**Capital Social:** R\$ 250.000,00**Endereço:** RUA RUI BARBOSA, 569 PAVIMENTO SUPERIOR CENTRO**Município/Estado:** IBAITI-PR**CEP:** 84900000**Objetivo Social:**

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Limpeza em prédios e em domicílios; Obras de terraplenagem; Serviços de engenharia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de arquitetura; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Atividades de publicidade; Atividades de atenção ambulatorial; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Imunização e controle de pragas urbanas; Construção de edifícios; Clínica de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e exames análogos.

Restrição de Atividade : Restrição na área da Engenharia Civil. Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CIRO MULLER CLARO

Carteira: PR-122568/D Data de Expedição: 10/02/2012

Desde: 24/02/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEATítulo: ENGENHEIRO FLORESTAL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 10 do CONFEA

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 239130/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/06/2018 18:03:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a small scribble, a stylized signature, and a large, flowing signature.A small, handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

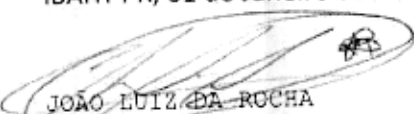
Razão Social: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**
 Endereço: **RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B**
 Bairro: **CENTRO**
 Município: **IBAITI**
 UF: **PR**
 CNPJ nº: **13.179.318/0001-23**

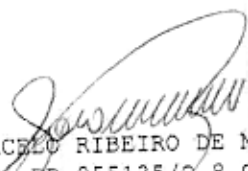
Registro na Junta Comercial do Paraná
 Sob Registro nº 41206946906 em 17/12/2010.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013


Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017


 JOÃO LUIZ DA ROCHA
 CPF: 112.900.179-21
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL




 CONFERE COM
 O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Fl. 2

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2017	25.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2017	2.500,00
01/01/2017	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2017	7.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2017	3.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00247	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.500,00
01/01/2017	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2017	40.000,00
17/01/2017	2.3.01.003.00620	2.3.01.001.00600		0100008	Aumento de capital social a integralizar	210.000,00
17/01/2017	1.1.01.001.00001	2.3.01.003.00620		0100009	Integralização em moeda nacional	170.000,00
17/01/2017	1.2.03.001.00249	2.3.01.003.00620		0100010	Integralização em maquinas/equipamentos	19.000,00
17/01/2017	1.2.03.001.00241	2.3.01.003.00620		0100011	Integralização em moveis/utensilios	5.000,00
17/01/2017	1.2.03.001.00245	2.3.01.003.00620		0100012	Integralização em ferramentas	12.000,00
17/01/2017	1.2.03.001.00243	2.3.01.003.00620		0100013	Integralização em equip. escritorio	3.000,00
17/01/2017	1.2.03.001.00247	2.3.01.003.00620		0100014	Integralização em comp./perifericos	1.000,00
30/04/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400001	SALARIO a pagar	655,90
30/04/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0400002	F.G.T.S. a pagar	52,47
30/04/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400003	Desconto de I.N.S.S.	52,47
04/05/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500006	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2017	603,43
07/05/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500005	Pagamento SEFIP ref. 04/2017	52,47
20/05/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500004	Pagamento GPS ref. 04/2017	52,47
31/05/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500001	SALARIO a pagar	937,00
31/05/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0500002	F.G.T.S. a pagar	74,96
31/05/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
04/06/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600006	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2017	862,04
07/06/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600005	Pagamento SEFIP ref. 05/2017	74,96
09/06/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600007	Venda Serviço a vista cf. nf. 1	7.800,00
20/06/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600004	Pagamento GPS ref. 05/2017	74,96
22/06/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600008	Venda Serviço a vista cf. nf. 2	6.000,00
30/06/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600001	SALARIO a pagar	937,00
30/06/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0600002	F.G.T.S. a pagar	74,96
30/06/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
30/06/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600009	Água, fone e luz ref. 06/2017 a pagar	483,20
30/06/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0600010	Água, fone e luz ref. 06/2017 a pagar	483,20
30/06/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600011	Honorario ref. 06/2017	250,00
30/06/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0600012	Aluguel ref. 06/2017	1.000,00
30/06/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600013	DAS ref. 06/2017 a pagar	621,00
30/06/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0600014	Custos gerais de serviços	4.158,15
03/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 3	6.000,00
03/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700008	Venda Serviço a vista cf. nf. 4	3.250,00
03/07/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700019	Pagamento honorario	250,00
03/07/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0700021	Pagamento aluguel	1.000,00
04/07/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700006	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2017	862,04
07/07/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700005	Pagamento SEFIP ref. 06/2017	74,96
10/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento conta de água	73,20
10/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700015	Pagamento conta de água	73,20
20/07/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700004	Pagamento GPS ref. 06/2017	74,96
20/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700012	Pagamento conta de luz	220,00
20/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700016	Pagamento conta de luz	220,00
25/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700013	Pagamento telefone	190,00
25/07/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0700017	Pagamento telefone	190,00
26/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700009	Venda Serviço a vista cf. nf. 5	13.800,00
27/07/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700010	Venda Serviço a vista cf. nf. 6	3.500,00
31/07/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0700001	SALARIO a pagar	937,00
31/07/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0700002	F.G.T.S. a pagar	74,96
31/07/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
31/07/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700014	Água, fone e luz ref. 07/2017 a pagar	465,30
31/07/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0700018	Água, fone e luz ref. 07/2017 a pagar	465,30
31/07/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700020	Honorario ref. 07/2017	250,00
31/07/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0700022	Aluguel ref. 07/2017	1.000,00
31/07/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700023	DAS ref. 07/2017 a pagar	1.194,75
31/07/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0700024	Custos gerais de serviços	7.962,44
02/08/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800012	Pagamento telefone	189,00
03/08/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800014	Pagamento honorario	250,00
03/08/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0800016	Pagamento aluguel	1.000,00
04/08/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800007	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2017	862,04
07/08/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800008	Pagamento SEFIP ref. 07/2017	74,96
07/08/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800006	Venda Serviço a vista cf. nf. 7	6.000,00
10/08/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento conta de água	71,20
20/08/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800004	Pagamento GPS ref. 07/2017	74,96
20/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.005.00530		0800005	Juros/Multa GPS 07/2017	0,02
21/08/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0800011	Pagamento conta de luz	205,10

JUNTA COMERCIAL

DO PARANA



CONFERE COM O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

Fl. 3

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
29/08/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800009	Venda Serviço a vista cf. nf. 8	3.500,00
31/08/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0800001	SALARIO a pagar	937,00
31/08/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0800002	F.G.T.S. a pagar	74,96
31/08/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
31/08/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0800013	Água, fone e luz ref. 08/2017 a pagar	507,35
31/08/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800015	Honorario ref. 08/2017	250,00
31/08/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0800017	Aluguel ref. 08/2017	1.000,00
31/08/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800018	DAS ref. 08/2017 a pagar	427,50
31/08/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0800019	Custos gerais de serviços	3.798,65
03/09/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900015	Pagamento honorario	250,00
03/09/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		0900017	Pagamento aluguel	1.000,00
04/09/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900006	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2017	862,04
06/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900007	Venda Serviço a vista cf. nf. 10	6.000,00
07/09/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900005	Pagamento SEFIP ref. 08/2017	74,96
18/09/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900011	Pagamento conta de água	79,70
20/09/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900004	Pagamento GPS ref. 08/2017	74,96
20/09/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900012	Pagamento conta de luz	228,20
25/09/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0900013	Pagamento telefone	199,45
28/09/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900010	Venda Serviço a vista cf. nf. 13	3.500,00
30/09/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	937,00
30/09/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		0900002	F.G.T.S. a pagar	74,96
30/09/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
30/09/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		0900014	Água, fone e luz ref. 09/2017 a pagar	505,25
30/09/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900016	Honorario ref. 09/2017	250,00
30/09/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		0900018	Aluguel ref. 09/2017	1.000,00
30/09/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900019	DAS ref. 09/2017 a pagar	427,50
30/09/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		0900020	Custos gerais de serviços	3.800,13
02/10/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000012	Pagamento telefone	217,80
03/10/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 14	6.000,00
03/10/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000014	Pagamento honorario	250,00
03/10/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1000016	Pagamento aluguel	1.000,00
04/10/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000006	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2017	862,04
07/10/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000005	Pagamento SEFIP ref. 09/2017	74,96
18/10/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000010	Pagamento conta de água	65,10
20/10/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000004	Pagamento GPS ref. 09/2017	74,96
21/10/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento conta de luz	222,35
30/10/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000009	Venda Serviço a vista cf. nf. 16	3.500,00
31/10/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000001	SALARIO a pagar	937,00
31/10/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1000002	F.G.T.S. a pagar	74,96
31/10/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000003	Desconto de I.N.S.S.	74,96
31/10/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1000013	Água, fone e luz ref. 10/2017 a pagar	448,63
31/10/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000015	Honorario ref. 10/2017	250,00
31/10/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1000017	Aluguel ref. 10/2017	1.000,00
31/10/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	DAS ref. 10/2017 a pagar	427,50
31/10/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1000019	Custos gerais de serviços	3.801,45
03/11/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100019	Pagamento telefone	177,29
03/11/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100021	Pagamento honorario	250,00
03/11/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1100023	Pagamento aluguel	1.000,00
04/11/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100013	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2017	862,04
05/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 17	6.000,00
07/11/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100010	Pagamento SEFIP ref. 10/2017	74,96
17/11/2017	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001		1100012	Multa rescisória ANA LETICIA BUENO DE LI	297,34
18/11/2017	2.1.01.004.00521	1.1.01.001.00001		1100011	Pgto. Rescisao ANA LETICIA BUENO DE LIMA	1.791,97
18/11/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100017	Pagamento conta de água	61,30
20/11/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100009	Pagamento GPS ref. 10/2017	74,96
20/11/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1100018	Pagamento conta de luz	210,04
29/11/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 19	3.500,00
30/11/2017	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100003	Desconto de INSS RCT	42,47
30/11/2017	2.1.01.004.00521	2.1.01.005.00530		1100004	Desconto de INSS 13o RCT	49,97
30/11/2017	8.5.02.001.02041	2.1.01.004.00521		1100005	13o. SALARIO a pagar	624,67
30/11/2017	8.5.02.001.02042	2.1.01.004.00521		1100006	SALDO DE SALARIO a pagar	530,97
30/11/2017	8.5.02.001.02042	2.1.01.004.00521		1100007	FERIAS PROPORCIONAIS a pagar	546,58
30/11/2017	8.5.02.001.02042	2.1.01.004.00521		1100008	ADICIONAL DE FERIAS a pagar	182,19
30/11/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1100020	Água, fone e luz ref. 11/2017 a pagar	432,21
30/11/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100022	Honorario ref. 11/2017	250,00
30/11/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00565		1100024	Aluguel ref. 11/2017	1.000,00
30/11/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100025	DAS ref. 11/2017 a pagar	427,50
30/11/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1100026	Custos gerais de serviços	3.812,33
03/12/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento honorario	250,00
03/12/2017	2.1.01.007.00565	1.1.01.001.00001		1200013	Pagamento aluguel	1.000,00
04/12/2017	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 20	6.000,00



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
 CNPJ: 13.179.318/0001-23
 Livro Diário

Fl. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
10/12/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200007	Pagamento conta de água	76,89
20/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200005	Pagamento GPS ref. 11/2017	92,44
20/12/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200008	Pagamento conta de luz	201,04
20/12/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		1200009	Pagamento telefone	152,28
31/12/2017	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200001	SALARIO a pagar	937,00
31/12/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200002	Salario familia a pagar	31,07
31/12/2017	8.5.02.001.02045	2.1.01.005.00531		1200003	F.G.T.S. a pagar	74,96
31/12/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200004	Desconto de I.N.S.S.	74,96
31/12/2017	8.5.02.002.02051	2.1.01.007.00566		1200010	Água, fone e luz ref. 12/2017 a pagar	750,00
31/12/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200012	Honorario ref. 12/2017	250,00
31/12/2017	8.5.02.002.02055	2.1.01.007.00566		1200014	Aluguel ref. 12/2017	1.000,00
31/12/2017	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200015	DAS ref. 12/2017 a pagar	270,00
31/12/2017	8.3.02.001.01003	1.1.01.001.00001		1200016	Custos gerais de serviços	3.849,12
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200017	Lucro do periodo	26.107,68
31/12/2017	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200018	Encerramento do Exercício.	84.350,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200019	Encerramento do Exercício.	3.795,75
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.01003		1200020	Encerramento do Exercício.	31.182,27
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200021	Encerramento do Exercício.	7.214,90
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200022	Encerramento do Exercício.	624,67
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200023	Encerramento do Exercício.	1.259,74
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200024	Encerramento do Exercício.	874,53
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02051		1200025	Encerramento do Exercício.	4.540,44
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02055		1200026	Encerramento do Exercício.	7.000,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200027	Encerramento do Exercício.	1.750,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02100		1200028	Encerramento do Exercício.	0,02
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200029	Encerramento do Exercício.	26.107,68

UNTA COMERCIAL
DO PARANA



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

BALANÇE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	283.004,46	6.000,00	5.623,77	283.380,69
CIRCULANTE	228.004,46	6.000,00	5.623,77	228.380,69
DISPONIVEL	228.004,46	6.000,00	5.623,77	228.380,69
CAIXA GERAL	228.004,46	6.000,00	5.623,77	228.380,69
CAIXA	228.004,46	6.000,00	5.623,77	228.380,69
NÃO CIRCULANTE	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
IMOBILIZADO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FERRAMENTAS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
PASSIVO	255.765,70 -	1.880,68	29.495,67	283.380,69 -
CIRCULANTE	5.765,70 -	1.880,68	3.387,99	7.273,01 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	5.765,70 -	1.880,68	3.387,99	7.273,01 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	74,96	968,07	893,11 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	74,96	968,07	893,11 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	92,44 -	123,51	149,92	118,85 -
INSS A RECOLHER	92,44 -	123,51	74,96	43,89 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	74,96	74,96 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.525,75 -	0,00	270,00	3.795,75 -
SIMPLES A RECOLHER	3.525,75 -	0,00	270,00	3.795,75 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.147,51 -	1.682,21	2.000,00	2.465,30 -
HONORARIO A PAGAR	250,00 -	250,00	250,00	250,00 -
ALUGUEL A PAGAR	1.000,00 -	1.000,00	1.000,00	1.000,00 -
ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	897,51 -	432,21	750,00	1.215,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00 -	0,00	26.107,68	276.107,68 -
CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	250.000,00 -	0,00	0,00	250.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	0,00	26.107,68	26.107,68 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	26.107,68	26.107,68 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	26.107,68	26.107,68 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.238,76 -	91.481,08	64.242,32	0,00
RECEITAS	78.350,00 -	84.350,00	6.000,00	0,00
RECEITA BRUTA	78.350,00 -	84.350,00	6.000,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS	78.350,00 -	84.350,00	6.000,00	0,00
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	78.350,00 -	84.350,00	6.000,00	0,00
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	3.525,75	270,00	3.795,75	0,00
DEDUÇÕES	3.525,75	270,00	3.795,75	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	3.525,75	270,00	3.795,75	0,00
SIMPLES NACIONAL	3.525,75	270,00	3.795,75	0,00
CUSTOS	27.333,15	3.849,12	31.182,27	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	27.333,15	3.849,12	31.182,27	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	27.333,15	3.849,12	31.182,27	0,00
CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS	27.333,15	3.849,12	31.182,27	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	20.252,34	3.011,96	23.264,30	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.252,32	3.011,96	23.264,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	8.961,88	1.011,96	9.973,84	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	6.277,90	937,00	7.214,90	0,00
FÉRIAS E 13º SALARIO	624,67	0,00	624,67	0,00
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.259,74	0,00	1.259,74	0,00
FGTS	799,57	74,96	874,53	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.290,44	2.000,00	13.290,44	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	3.790,44	750,00	4.540,44	0,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

000115

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Fl. 6

CNPJ: 13.179.318/0001-23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ALUGUEL	6.000,00	1.000,00	7.000,00	0,00
HONORARIO CONTABIL	1.500,00	250,00	1.750,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,02	0,00	0,02	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,02	0,00	0,02	0,00
JUROS E MULTAS	0,02	0,00	0,02	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	110.457,68	110.457,68	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	110.457,68	110.457,68	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	110.457,68	110.457,68	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	110.457,68	110.457,68	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	26.107,68	26.107,68	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	84.350,00	84.350,00	0,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Jo *d*

J

CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

I.E.: 9077114200

000116

Fl. 7

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO	283.380,69	40.000,00
CIRCULANTE	228.380,69	25.000,00
DISPONIVEL	228.380,69	25.000,00
CAIXA GERAL	228.380,69	25.000,00
NÃO CIRCULANTE	55.000,00	15.000,00
IMOBILIZADO	55.000,00	15.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	55.000,00	15.000,00
TOTAL DO ATIVO	283.380,69	40.000,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 13.179.318/0001-23

I.E.: 9077114200

000117

Fl. 8

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


	2017	2016
PASSIVO	283.380,69	40.000,00
CIRCULANTE	7.273,01	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.273,01	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	893,11	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	118,85	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	3.798,75	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.465,30	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	276.107,68	40.000,00
CAPITAL	250.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	26.107,68	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	26.107,68	0,00
TOTAL DO PASSIVO	283.380,69	40.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 283.380,69 - Duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.



LUIZ DA ROCHA
CPF: 112.900.179-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ






CONFERE COM O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

Inscrição Estadual: 9077114200

000118

Fl. 9

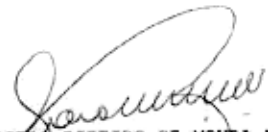
DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	84.350,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.795,75	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA.....	80.554,25	0,00
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	31.182,27	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	49.371,98	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	9.973,84	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	13.290,44	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	26.107,70	0,00
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,02	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	26.107,68	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	26.107,68	0,00



Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 26.107,68 - Vinte e seis mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.


 JOÃO LUIZ DA ROCHA
 CPF: 112.900.179-21
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC-PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL



OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23

Inscrição Estadual: 9077114200


Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

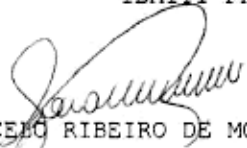
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	26.107,68
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	26.107,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 26.107,68 - Vinte e seis mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.



SORAIZ LUIZ DA ROCHA
CPF: 112.900.179-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J.: 13.179.318/0001-23


I.E.: 9077114200

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	40.000,00		40.000,00
AUMENTO DE CAPITAL	210.000,00		210.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		26.107,68	26.107,68
SALDO FINAL	250.000,00	26.107,68	276.107,68

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 276.107,68 - duzentos e setenta e seis mil cento e sete reais e sessenta e oito centavos conforme documentos apresentados.


JOÃO LUIZ DA ROCHA
 CPF: 112.900.179-21
 SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.





 CONFERE COM O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Fl. 12

Análise Econômica em 31/12/2017

1 - Líquidez Corrente Ativo Circulante <u>228.380,69</u> = 31,40 Passivo Circulante <u>7.273,01</u> A empresa tem R\$ 31,40 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	2 - Líquidez Seca Ativo Circulante - Estoque <u>228.380,69</u> = 31,40 Passivo Circulante <u>7.273,01</u> A empresa tem R\$ 31,40 para cada R\$ 1,00 de dívida
3 - Líquidez Geral Ativo Circ. + Reul. L/ Prazo <u>228.380,69</u> = 31,40 Exigível Total <u>7.273,01</u> A empresa tem R\$ 31,40 para cada R\$ 1,00 de dívida total	4 - Participação de Terceiros - (Endividamento) Exigível Total <u>7.273,01</u> = 2,57 % Ativo Total <u>283.380,69</u> Capital Terceiros representa 2,57 p/ cento do ativo total
5 - Garantia de Capitais de Terceiros Exigível Total <u>7.273,01</u> = 2,63 % Patrimônio líquido <u>276.107,68</u> Capital Terceiros é garantido por 2,63 p/ cento do capital próprio	6 - Imobilizado do Investimento Total Ativo Não Circulante <u>55.000,00</u> = 19,41 % Ativo Total <u>283.380,69</u> Ativo Permanentemente representa 19,41 p/ cento do ativo total
7 - Imobilização do Capital Próprio Ativo Não Circulante <u>55.000,00</u> = 19,92 % Patrimônio líquido <u>276.107,68</u> Ativo Permanentemente representa 19,92 p/ cento do capital próprio	8 - Rentabilidade do Investimento Total Lucro líquido <u>26.107,68</u> = 9,21 % Ativo Total <u>283.380,69</u> O Lucro líq. é de 9,21 p/ cento do ativo total
9 - Rentabilidade do Capital Próprio Lucro líquido <u>26.107,68</u> = 9,46 % Patrimônio líquido <u>276.107,68</u> O Lucro líq. é de 9,46 p/ cento do capital próprio	10 - Capital de Giro Próprio Ativo Circulante <u>228.380,69</u> At. Realizável a Longo Prazo <u>0,00</u> (-) Passivo Circulante <u>7.273,01</u> (-) Passivo não circulante <u>0,00</u> (-) Capital de Giro Próprio <u>221.107,68</u>
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral Passivo Circulante <u>7.273,01</u> (+) Passivo não circulante <u>0,00</u> <u>7.273,01</u> = 0,03 Ativo Total <u>283.380,69</u> INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 0,03 de terceiros.	12 - Solvencia Geral At. circulante + At. não circuli. <u>283.380,69</u> Passivo circuli + Passivo não circuli. <u>7.273,01</u> = 38,96 A empresa tem R\$ 38,96 para cada R\$ 1,00 de divi

 JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01 - Contexto Operacional

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME é uma empresa sociedade limitada, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na RUA Ananias Costa, 487, Sala B, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ 13.179.318/0001-23, e tem como uma das suas principais operações o Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, tributada pelo Simples Nacional, com apuração Anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. A empresa tem como pratica a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

Na data do dia 17/01/2017 ocorreu alteração contratual, onde o capital social que era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) foi elevado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o mesmo integralizado neste ato, em dinheiro, moeda nacional.

Não ocorreu distribuição de lucros no período.

Nota 05 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 06 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 07 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua plena capacidade sob o critério da continuidade das suas atividades empresarias, não havendo qualquer previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JOÃO LUIZ DA ROCHA
CPF: 112.900.179-21
SÓCIO ADMINISTRADOR

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRO: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 14

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00247	247	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00565	565	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.01.003.		CAPITAL A INTEGRALIZAR	N
2.3.01.003.00620	620	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.01003	1003	CUSTOS GERAIS DE SERVIÇOS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 15

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02055	2055	ALUGUEL	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIO CONTABIL	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM
O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Endereço: **RUA ANANIAS COSTA, 487 - SALA B**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **13.179.318/0001-23**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41206946906 em 17/12/2010.


Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

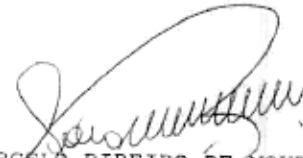
Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017


JOÃO LUIZ DA ROCHA
CPF: 112.900.179-21
SÓCIO ADMINISTRADOR


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

000126

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ 13.179.318/0001-23, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 19 de Junho de 2018, 16:25:28

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

CONFERE COM O ORIGINAL





Oliveira & Rocha

OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 - Pavimento Superior - Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000127

ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018


A empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, por intermédio de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade N° **13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23
MEDICSEG
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaíti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000128

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaíti Pr, através de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade **N° 13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 22/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaíti Pr, 22 de Junho de 2018.

13.179.318/0001-23
MEDICSEG
Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME
Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná

OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P



OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23 - Insc. Estadual: 90771142-00
Rua Rui Barbosa, N° 569 – Pavimento Superior – Centro Ibaiti / PR CEP 84900-000
Fone: (43) 3546-2172 / 99157-6809
E-MAIL atendimento@medicseg.com.br SITE: www.medicseg.com.br

000129

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

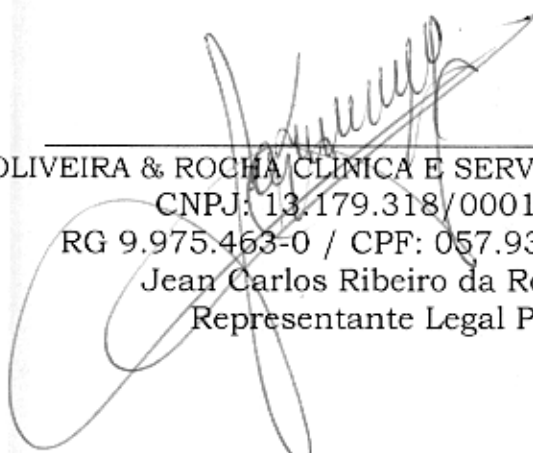
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito sob o **CNPJ N° 13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, N° 569 Pavimento Superior, Centro de Ibaiti Pr, através de seu representante legal, **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade **N° 13.437.286-9** e do **CPF 112.900.179-21**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 22/2018 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente;

Ibaiti Pr, 22 de Junho de 2018.


OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 13.179.318/0001-23
RG 9.975.463-0 / CPF: 057.933.529-10
Jean Carlos Ribeiro da Rocha
Representante Legal P.P

13.179.318/0001-23

MEDICSEG

Oliveira e Rocha
Clínica e Serviços Ltda - ME

Rua Ananias Costa, 487 SL B - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - Paraná

Edital de Pregão Presencial Nº 22
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/06/2018, as 09:34:31, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 051 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 22 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DE PREFEITURA MUNICIPAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11650 OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 13.179.318/0001-23

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11650	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	Sim	0,0000	26.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
311147776	LTCAT-LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - SERA REALIZADO EM TODOS OS SETORES, CARGOS E ATIVIDADES PERMANENTES AO MUNICIPIO E SUA JURISDIÇÃO, E CONFORME ESTABELECE A NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 E 16 DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTERIO DO TRABALHO, CONTENDO REFLEXOS E CONCLUSÃO DA INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE ATRAVES DAS AVALIAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS QUE GERAM A APLICABILIDADE DOS RESPECTIVOS ADICIONAIS E CONCLUINDO A PORCENTAGEM DOS MESMOS.	1,000
311147778	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL - ATRAVÉS DO PCMSO SE REALIZAM OS CONTROLES DE SAÚDE DOS EMPREGADOS, BEM COMO O MONITORAMENTO DE EVENTUAIS EXPOSIÇÕES A RISCOS OCUPACIONAIS, OU SEJA, CONTROLA-SE E PREVINE-SE O APARECIMENTO DE EVENTUAIS DOENÇAS OCASIONAIS OU AGRAVADAS PELO TRABALHO. ALEM DISSO, MONITORAR OUTRAS DOENÇAS, NAO RELACIONADAS AO TRABALHO, MAS QUE PODEM OCASIONAR PROBLEMAS QUANDO NAO CONTROLADAS (DIABETES, HIPERTENSÃO, ATC). O PCMSO DETERMINARÁ, AINDA, A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS E SUA PERIODICIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO OU PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO SOBRE DETERMINADOS ASSUNTOS.	1,000
311147777	PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, SERA REALIZADO CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 9 DA PORTARIA 3.214/78 DO MINISTERIO DO TRABALHO COM OBJETIVO DE ANTECIPAR, RECONHECER, AVALIAR E CONTROLAR OS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS OCUPACIONAIS EXISTENTES NO ESTABELECIMENTO, CONSTARA NO PPRA O PLANO DE AÇÃO VISANDO NEUTRALIZAR OU ELIMINAR RISCOS COM POTENCIAL DE CAUSAR DANOS A SAÚDE E INTEGRIDADE FISICA DO TRABALHADOR.	1,000

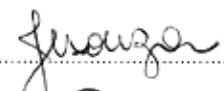
Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
	OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	25.900,0000	

O licitante OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA pelo valor de R\$ 25.900,0000 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:35 horas do dia 25 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

.....  Pregoeiro

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....  EQUIPE DE APOIO


FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

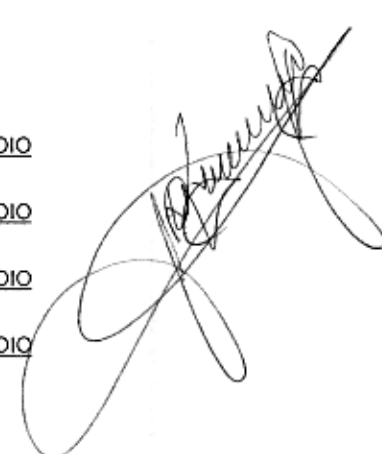
.....  EQUIPE DE APOIO

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

.....  EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

.....  EQUIPE DE APOIO



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 29 de junho de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Presencial nº 22/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

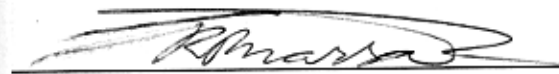

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 22/2018. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 22/2018, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPP e PCMSO em todos os Departamentos Municipais, com prazo de vigência 12 (doze) meses para realização e conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 29 de junho de 2018.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 66/2018
Processo de Licitação: 47/2018
Data do Processo: 06/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2018
- b) Licitação Nr.: 22/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/06/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE LTCAT, PPP E DE LAUDOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE EM TODOS OS DEPARTAMENTOS E SETORES DE PREFEITURA MUNICIPAL.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
Lote: 1 - 011650 - OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA	3	0,0000	25.900,00
Total por Fornecedor:	3		25.900,00
Total:	3		25.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (37) Saldo: 327.768,25



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 59/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA-CLINICA E SERVIÇOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **OLIVEIRA & ROCHA – CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.179.318/0001-23**, com sede na Rua Rui Barbosa, 569 – Pavimento Superior, Centro, na cidade de Ibaiti - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 22/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na elaboração de LTCAT, PPP e de Laudos Periciais de Insalubridade e Periculosidade em todos os Departamentos e Setores da Prefeitura Municipal pelo período de doze meses, conforme especificações no anexo I do presente edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 47 - Pregão Presencial nº 22/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 60 (sessenta) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será realizado após entrega total dos serviços solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a

CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO – Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se

necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 29 de junho de 2018.


FABIANO LOPES-BUENO

CONTRATANTE


OLIVEIRA & ROCHA - CLÍNICA DE
SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

00010

TESTEMUNHAS:


TEFLÂNIO FIDÊNCIO DOS REIS
RG. 8.529.390-7


JULIANA CRISTINA DE SOUZA
RG. 7.702.494-8